



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.232, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. ANTONIA ALVES SALÚ DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal '' nesta cidade, a Sra. ANTONIA ALVES SALÚ DOS SANTOS, sito a rua Antonio Maia.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Nascente com Mariza Alves de Souza; ao Poente com Joana Pereira da Cruz; frente para a referida rua; ao Sul com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco ditos (25m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Marques

Presidente

Augusto Lima

1º Secretário

Luiz Biche

2º Secretário.